P.a o Regist.

Manda S. Mag.de o Imperador pela Secret.ria de Est.o dos Negocios Estrangeiros communicar ao Mini.o e Secretario de Est.o dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Publico, em Resposta a Portaria de 13 do corr.te Março, que se ordenasse a Remessa de huma Relação dos Empregados simultaneam.te em dous Regim.tos, q. não havendo ali actualm.te Empregado algum, q. exerça dous Empregos, se torna inexequivel a dita Remessa; pois mandado, como tendo, de que pelo Conselho da Fazenda deve ter cumprido, q. o Offic.l M.r da referida Secretaria de Est.o, Senhor Pedro Gomes da Fon.te, q. igualmente era da Secret.ria do Supp.te do Trib.l, se achava ha muito tempo dispensado daquelle Exercicio, como incompativel com o q. actualm.te tem.

Paço 29 de Março de 1823 = J. B. A. S.

1961